



INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

## EDIÇÃO N° 36/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE ABRIL DE 2025

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N° 06, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Altera a redação do art. 76 da Resolução nº 07/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 76 da Resolução nº 07/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 76 - Até o encerramento da segunda discussão do projeto, poderão ser apresentadas emendas e substitutivos que guardem relação com a matéria do projeto, ressalvado o disposto no art. 46 deste Regimento.”*

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG, 04 de novembro de 2025.

**Fernando Andrade Maia**  
**Presidente**

**Rafael Neto Peixoto**  
**Vice-Presidente**

**Antônio Teodoro Ferreira**  
**1º Secretário**

\*\*\*\*\*





## EDIÇÃO N° 36/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE ABRIL DE 2025

### RESOLUÇÃO N° 07, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Autoriza a doação de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica autorizada a doação dos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, descritos a seguir, ao Poder Executivo Municipal:

I – uma mesa, registrada no patrimônio da Câmara Municipal sob número 0405, a ser destinada à Secretaria Municipal de Saúde;

II – um notebook, registrado no patrimônio da Câmara Municipal sob o número 0901, a ser destinado ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

**Art. 2º** A doação será formalizada mediante termo próprio, observadas as disposições da legislação municipal pertinente e as normas de controle interno e patrimonial.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG, 04 de novembro de 2025.

**Fernando Andrade Maia**  
**Presidente**

**Rafael Neto Peixoto**  
**Vice-Presidente**

**Antônio Teodoro Ferreira**  
**1º Secretário**

\*\*\*\*\*





## EDIÇÃO N° 36/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE ABRIL DE 2025

### REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO N° 68/2025

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que seja encaminhada a esta Casa Legislativa de forma individualizada, toda a documentação que comprove as eventuais irregularidades, crimes ou infrações administrativas apontadas pelo Sr. Vice-Prefeito Municipal, durante a 18ª Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, bem como qualquer outra que ele tenha conhecimento.

Insta salientar que na aludida reunião foram realizadas diversas denúncias, por parte do Sr. Vice-Prefeito, a respeito de fatos irregulares que estariam ocorrendo na Administração Pública Municipal, tanto no que se refere ao atual governo, quanto em administrações anteriores.

Frise-se que os membros desta Casa Legislativa necessitam de tal documentação e demais informações, para averiguar e apurar todas as denúncias apresentadas. Todavia, como de praxe necessitamos de elementos mínimos para tomarmos as medidas cabíveis.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2025.

**Antonio Teodoro Ferreira**  
**1º Secretário**

**Amintas de Moura Ferreira**  
**Vereador**

**Bruno Asevedo Coelho Silva**  
**Vereador**

**Cláudio dos Reis Lima**  
**2º Secretário**

**Fernando Andrade Maia**  
**Presidente**

**José da Silva Fernandes**  
**Vereador**





INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

## EDIÇÃO N° 36/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE ABRIL DE 2025

**Lucas Augusto Resende Dias**  
Vereador

**Rafael Neto Peixoto**  
Vice-Presidente

**Sarah Magda Baeta Morais Andrade**  
Vereadora

### EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2025-2028

#### Vereadores:

Fernando Andrade Maia - Presidente  
Rafael Peixoto Neto- Vice-Presidente  
Antônio Teodoro Ferreira – 1º Secretário  
Claudio dos Reis Lima - 2º Secretário  
Amintas de Moura Ferreira  
Bruno Asevedo Coelho Silva  
José da Silva Fernandes  
Lucas Augusto Resende Dias  
Sarah Magda Baeta Morais Andrade

#### Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico  
João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)  
Cintia Maria Batista – Secretária Geral  
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo  
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo  
Lorena Sátiro de Sousa - Programa de Estágio em Graduação

